

Registrado e publicado na G.eta supra, vista Secretaria
Municipal

Lei nº 326/64, de 17 de Setembro de 1964

Autoriza o Poder Executivo a fazer Exa-
mento com cerca de 100m. num terreno
onde funciona uma Escola.

Marcos Cassiano, Santana, Prefeito Municipal
de Araguaia, Comarca de Estância, Estado de São Paulo,
etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz
saber que a Câmara Municipal desta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araguaia,
autorizada a fazer com cerca de 100m. o terreno que mede 17
metros mais de frente, por 21 (vinte e um) de frente aos fundos,
onde se acha construída a Escola Mista do Bairro da Simiri-
na, na Fazenda Bickoupo da Serra, deste Município.

Artigo 2º - A fim de ocupar com as despesas
resultantes, autorizada no artigo anterior, desta Lei, fica aberto,
na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 120.000,00
(cento e vinte mil cruzeiros).

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo 2º, será
aberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente
ano.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Araguaia, em 17 de

Setembro de 1964.

~~Vitoriano Caspary~~
~~Prefeito Municipal~~

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
C. M. S.
Secretário

Lei nº 327/64, de 17 de Setembro de 1964

Autarquia o Executivo Municipal
assuma, desde o Serviço junto
ao Poder Público Estadual.

Eu, Domiro Cassiano Santana, Prefeito Mu-
nicipal de Itajapuí, Comarca de Estância, Estado
de São Paulo, etc., usando das atribuições que Lei são
conferidas por Lei, faço a saber que a Câmara
Municipal desta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Projeto de Lei
nº 11, de 14 de Setembro de 1964, passa a ter a seguinte
redação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a assumir junto a Secretaria de Serviço e Obras
Públicas do Estado, através do seu Departamento de Obras
Públicas ou Obras Sanitárias, a ordem de serviço no
valor de R\$ 157.750.00 (cento e cinquenta e sete mil setecen-
tos e cinquenta e sete reais), referente a substituição do